



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no valor de R\$ 26.858,38 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente com as seguintes codificações e classificações:

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0111 – Atenção Básica

2.173 – Programa Saúde Bucal

4.4.9.0.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente

R\$ 26.858,38 (recurso 4505-Investimento Atenção Básica)

Total: R\$ 26.858,38 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos);

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, o superávit do recurso 4505 – Investimento Atenção Básica, no valor de R\$ 26.858,38 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos);

Total: R\$ 26.858,38 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos);

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL

APROVADO EM 17/02/2020

POR mauricio dadi

_____ VOTOS FAVORÁVEIS

_____ VOTOS CONTRÁRIOS

_____ ABSTENÇÕES.

MARCO AURÉLIO ECKERT

Prefeito Municipal

